

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 20 DE FEVEREIRO DE 1969

Boletim Geral N. 34

PARA CONHECIMENTO DESTA POLICIA MILITAR,
DEVIDA EXECUCAO PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE

SERVIÇOS DIARIOS

para o dia 21 — SEXTA-FEIRA

CHIEFE AO QCG:

Superior de dia	Maj Severino	GPM
Oficial de dia	Ten Marrocos	SEC
Ajuntado	Sgt Jean	4ª EM

GUARDA:

Comandante	Sgt Liobino	1º BPM
Ajuntado	Cabo Lourival Belarmino	EM
Metricista	Cabo Odínésio	4ª EM
	Pol Laeci	4ª EM

CONTIDAO:

Comandante	Sgt Raimundo Feitosa	1º BPM
Ajuntado	Cabo Carneiro	4ª EM
	Cabo Noel	4ª EM

GUARDA DO PRESIDIO:

Comandante	Sgt Elísio	SF
Ajuntado	Cabo Adalberto Reginaldo	EM
	Cabo Ramiro Dantas	4ª EM

do Refôrço

Comandante	Cabo Waldemar	4ª EM
------------	---------------	-------

GUARDA DA SSP:

Comandante	Cabo Tarciso	4ª EM
------------	--------------	-------

378

BOLETIM GERAL N. 34

2ª PARTE

II — INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação

A 12 do corrente, por ter vindo à Capital, a serviço da PM, o 2º Ten do QOA, Manoel Aristófanes Cavalcanti de Carvalho, regressou na mesma data; a 14 do corrente, por conclusão das férias de 1968, o capitão Dentista Luiz Carlos Bezerra de Meneses; por efeito de classificação, passou as funções de Subcomandante do 1º BPM e assumido as de Secretário Geral, o Major do QA, Hilton Resende Mendes; a 12 do corrente, por ter de regressar, a 13, para Araripina, onde é delegado de polícia, o 1º Ten do QOA, Bartolomeu Ferreira de Melo.

1.2.0. Férias

O Chefe do Serviço de Finanças comunicou que concedeu ao Major do QI, Néilson Lucena de Oliveira, as férias de 1967, com permissão para gozã-las nesta Capital. (PD n. 2369).

1.3.0. Reassunção de funções

Telegrama recebido pelo Chefe do EM.

"Arcoverde — 63 — 20 — 11.2.69 — 16.00 — Comunico-vos que data hoje reassumi funções Cmt esta Unidade pt Atênishae Alves Machado Ten-Cel Cmt 3º BPM".

1.4.0. Comando de destacamento

O 2º Ten do QOA, Manoel Mariano Filho comunicou haver assumido o Comando do destacamento de Floresta, a 12 do corrente, recebendo-o do 3º Sgt Maurício Rodrigues de Carvalho, sem alteração.

20 DE FEVEREIRO DE 1969

379

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0. Apresentação

Na 1ª Secção do EM, a 4 do mês findo, por conclusão das férias de 1967, o Subtenente QMG 00/Secretaria Genl, Luiz Magalhães da Silva.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Desconto

Desconte-se, a partir de março próximo, dos vencimentos do 2º Sgt QMG 00/049 1ª Secção do EM, Calmério Siqueira Leite, a importância de NCr\$ 52,67, durante 12 meses, em favor da CAPEMI, referente a empréstimo.

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0. Férias

Entrou no gozo das férias de 1966, a 29 do mês findo, o Cabo QMG 00/187 1ª Secção do EM, Sebastião Alves Lopes.

5.0.0. ALTERAÇÃO DE POLICIAL

5.1.0. Férias

Entrou no gozo das férias de 1967, a 29 do mês findo, o Policial QMG 00/239 1ª Secção do EM, José Armando Ferraz e no dia 12 do corrente, no gozo das de 1968, o Policial QMG 18/285 1ª Secção do EM, José Laurindo da Silva.

5.2.0. Movimentação

5.2.1. Transferência — Destacamento

Transferido para a 8ª/3º BPM, com o n. 048, o Policial QMG 00/2403 CCS/2º BPM, Antônio de Oliveira Filho e destacado para Ipubi.

5.3.0. Falecimento

Telegrama recebido pelo Chefe da 1ª Secção do

"Caruaru — 21 — 45 — 08.02.69 — 14,00 — Comunico que faleceu as duras horas madrugada hoje vg policial n. 649 CCS/3° BPM vg Irineu Raimundo da Silva vg ora licenciado pela JMS vg residente nesta cidade pt Ten-C Osiris Ferraz Cmt do destacamento".

5.4.0. Requerimento despachado

Policial QMG 02/197 4° EM, adido 5° 2° BPM, Edson de Sousa Araújo — Licenciamento: — Deferido, seja excluído.

6.0.0. APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS INDICADAS PARA FREQUENTAR CURSOS NO EXÉRCITO

Os oficiais e praças indicadas para frequentarem cursos no Exército, deverão ser apresentados com antecedência mínima de 10 dias para o início das atividades escolares, inicialmente na Diretoria Geral de Ensino e posteriormente no Estabelecimento de Ensino respectivo (Radiograma da IGPM).

7.0.0. NUMERAÇÃO DAS PRAÇAS DO BATALHÃO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO — ORDEM

O BEP terá para numeração de suas praças, de acordo com os efetivos fixados no QOD do ano em curso, a numeração de 001 a 1.106, distribuída pelas subunidades que o compõe conforme se segue:

1 — COMPANHIA DE RADIO PATRULHA — CRP: DE 001 a 205

1° Sargento — o n. 001
2° Sargento — de 002 a 006
3° Sargento — de 007 a 022
Cabo — de 023 a 043
Policial — de 044 a 205

2 — COMPANHIA DE POLÍCIAMENTO OSTENSIVO — CPO: De 206 a 542

1° Sargento — o n. 206
2° Sargento — de 207 a 214

3° Sargento — de 215 a 237
Cabo — de 238 a 268
Policial — de 269 a 542

3 — COMPANHIA DE PATRULHAMENTO E TREINAMENTO — CPT: De 543 a 958.

1° Sargento — de 543 a 544
2° Sargento — de 545 a 548
3° Sargento — de 549 a 568
Cabo — de 569 a 618
Policial — de 619 a 958

4 — COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇO - CCS: de 959 a 1.106

1° Sargento — de 959 a 962
2° Sargento — de 963 a 969
3° Sargento — de 970 a 977
Cabo — de 978 a 986
Policial — de 987 a 1.106

No prazo de dez (10) dias, o Comandante do BEP deverá publicar em seu BI a renumeração das praças dessa Unidade, de acordo com as normas acima. Também deverá transferir para a CCS, as praças que excederem dos efetivos das demais Subunidades.

8.0.0. HORARIO DE DESPACHOS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

— 08.00 às 08.30 — Ajudante Geral
— 08.30 às 09.00 — E 1
— 09.00 às 09.30 — E 2
— 09.30 às 10.00 — E 3
— 10.00 às 10.30 — E 4

TERÇAS-FEIRAS

— 07.30 às 08.00 — Chefe do Serviço de Finanças
— 08.00 às 08.30 — Cmt do 1° BPM
— 08.30 às 09.00 — Cmt do BEP

— 09.00 às 09.30 — Cmt da CPR
— 09.30 às 10.00 — Cmt do CB
— 10.00 às 10.30 — Cmt da CG
— 10.30 às 11.00 — Cmt do EDC

QUARTAS-FEIRAS

— 08.00 às 08.30 — Ajudante Geral
— 08.30 às 09.00 — Secretário Geral
— A partir de 09.00 — Despacho com o Exmo Sr Governador

SENTAS-FEIRAS

— 08.00 às 08.30 — Ajudante Geral
— 08.30 às 09.00 — Chefe do Serviço de Saúde
— 09.00 às 09.30 — Cmt do CFA
— 09.30 às 10.00 — Cmt do 2° BPM
— 10.00 às 10.30 — Cmt do 3° BPM

OBS: — O Chefe do Estado Maior terá livre acesso ao Gabinete do Comando, independentemente dos horários acima.

Ficam sem efeito as publicações constantes dos BGs ns 161/68 e 16/69.

9.0.0. COMBUSTIVEL — FIXAÇÃO DE COTAS — ORDEM

Ver item III, n. 10.0.0 do BG n. 28/68.

I — Tendo em vista as normas estabelecidas no Dec. — n. 1469 de 28 de dezembro de 1967, fixo em 200 litros a cota de gasolina das seguintes viaturas:

8156 — E.M.; 8119 — E.M./1ª Sec.; 8123 — E.M.3ª Sec.; 8118 e 8120 — E.M./4ª Sec.; 8069 — S.F.; 8067 e 8121 — S.S.; 8070 e 8059 — C.B.; 0009 — C.G.; 8122 — E.D.C.; 8071 — C.F.A.; 8076 — Ginásio; 8074 — 1° BPM; 8143 — 2° BPM; 4010 — 3° BPM; 8068 — 3° BPM/10ª Cia.; 8067 — 3° BPM/11ª Cia.; 8125, 8126, 8127 e 001 — B.E.P.; 8139 — C.F.R.; 8140 — Ass. do Comd. Geral; 8013 — D.A.I. e em 100 litros, as cotas distribuídas à Auditoria da J.M.E., Capelania, Clínica Ginecológica e Supervisão das Clínicas Médicas do H.P.M. e ainda em 300 litros o jeep 8004 — Secretaria e Aj. Geral.

2 — Ficam autorizados os seguintes limites máximos para fornecimento mensal de combustível às viaturas operacionais das Unidades abaixo:

.....	400 L.
E.M. 2ª Sec	4.500 L.
E.M. 4ª Sec	1.000 L.
3° BPM	600 L.
2° BPM	600 L.
1° BPM	2.500 L.
C.B.	15.000 L.
BEP	5.500 L.
CPR	400 L.
CG	600 L.
EDC	600 L.
ES	600 L.
CFA	800 L.

3 — O Chefe do E.M. tome as providências necessárias para que haja uma redução de 30% no consumo de combustível distribuído aos Pelotões Especiais

4 — Recomendo aos responsáveis pelas viaturas de representação e operacionais, o cumprimento da determinação constante do item III, n. 3.0.0 do Aditamento ao BG n. 2 de janeiro do corrente ano.

10.0.0. TRANSFERÊNCIA PARA O QS — DESAGREGAÇÃO

O Exmo Sr Governador do Estado assinou no dia do corrente, os seguintes atos:

N. 453 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar e na forma do inciso "g" da Lei 2583, de 31 de outubro de 1956, resolveu desagregar do Quadro das Armas da aludida Corporação, a contar de 1° de fevereiro do corrente ano, o Capitão Dário Ferraz de Sá.

N. 454 — O Governador do Estado no uso de suas atribuições, tendo em vista o que requereu o Terceiro Regimento da Polícia Militar do Estado, Ricardo Cavalcanti

Lins, e a informação prestada a respeito pelo Comandante Geral da aludida Corporação, resolve transferi-lo para o Quadro Suplementar, com os proventos da graduação de Primeiro Sargento, de acordo com o § único do art 2° da Lei 5325, de 26 de outubro de 1964, assegurados pelo art 2° e seu parágrafo 3° da Lei 5905, de 21 de novembro de 1966.

O Sgt Ricardo tinha o n. 006 na 1ª 1ª BPM.

N. 455 — O Governador do Estado no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a que foi submetido o Policial da Polícia Militar do Estado, Sebastião Camilo de Oliveira Filho e a informação prestada a respeito pelo Comandante Geral da aludida Corporação, resolve reformá-lo por incapacidade física definitiva, de acordo com o artigo 20, letra "b" da Lei 2583, de 31 de outubro de 1956, modificada pela Lei 5818, de 27 de junho de 1966.

O Policial Sebastião tinha o n. 117 na CRP/BEP

N. 456 — O Governador do Estado no uso de suas atribuições, tendo em vista o que requereu o Cabo da Polícia Militar do Estado, Marcos Manoel do Nascimento e a informação prestada a respeito pelo Comandante Geral da aludida Corporação, resolve transferi-lo para o Quadro Suplementar, com os proventos da graduação de Segundo Sargento, de acordo com o § único do art 2° da Lei 5325, de 26 de outubro de 1964, assegurados pelo art 3° e seu parágrafo 3° da Lei 5905, de 21 de novembro de 1966.

O Cabo Marcos tinha o n. 310 na 6ª 2ª BPM.

(DO, de 13.02.69).

11.0.0. VIATURAS — DISTRIBUIÇÃO

Ver Item III, n. 9.0.0 do B.G. n. 9/69.

Sejam distribuídos nas Unidades, Serviços, Repartições e no EM e suas Seções, as viaturas de representações abaixo relacionadas:

Estado Maior — Turismo — Volkswagen Sedan, mod. 1968 Mat 8156

1ª Seção — Turismo — Volkswagen Sedan, mod. 1965, Mat 8119

2ª Seção — Turismo — Volkswagen Sedan, mod. 1966, Mat 8123

3ª Seção — Turismo — Volkswagen Sedan, mod. 1965, Mat 8118 e 8120.

Serviço de Finanças — Kombi Volkswagen, mod 1964, Mat 8069

Serviço de Saúde — Turismo — Volkswagen Sedan, mod 1965, Mat 8121
Rural Willys, mod 1960, Mat 8007.

Corpo de Bombeiros — Kombi Volkswagen, mod. 1964, Mat 8070.
Jeep Willys, mod. 1960, Mat 3059.

Corpo de Guardas — Jeep Willys, mod. 1966, Mat 0009.

1ª Cia. Dias Cardoso — Jeep Willys, mod. 1966, Mat 8122

2ª Cia. — Kombi Volkswagen, mod. 1964, Mat 8071

3ª Cia. — Jeep Willys, mod. 1965, Mat 8076

4ª Cia. — Jeep Willys, mod. 1965, Mat 8074

5ª Cia. — Pick-up Willys, mod. 1960, Mat 8143

6ª Cia. — Jeep Willys, mod. 1957, Mat 4010

Destacamento de Petrolina — Pick-up Chevrolet, mod 1968, Mat 8157

7ª Cia. — 10ª Cia — Pick-up Willys, mod. 1964, Mat 8068

8ª Cia. — 11ª Cia — Pick-up Willys, mod. 1964, Mat 8067

9ª Cia. — Jeep Willys, mod. 1966, Mat 8125, 8126 e 8127

10ª Cia. — Jeep Willys, mod. 1967, Mat (PM-001)

Polícia Rodoviária — Jeep Willys, mod. 1966, Mat 8139

Comd. Geral — Jeep Willys, mod. 1966, Mat 8140

Polícia e Aj. Geral — Jeep Willys, mod. 1960, Mat 8004

11ª Cia. — Kombi Volkswagen, mod. 1963, Mat 8013.

12.0.0. DISTRIBUIÇÃO DE ASPIRANTES A OFICIAL

No dia 7 de janeiro último, foram distribuídos aspirantes à Oficial constantes do BG n° 249/69, conforme se segue:

Corpo de Bombeiros:

Asp a Oficial Francisco Roberto Pedrosa Monteiro

Serviço de Finanças:

Asp a Oficial Josberto Rocha Sobrinho
Asp a Oficial Antônio Alberto da Silva

3ª BPM

Asp a Oficial José Marques Monteiro
Asp a Oficial Romildo Soares da Silva
Asp a Oficial Erinaldo Gomes de Castro

2ª BPM

Asp a Oficial Antônio José dos Santos
Asp a Oficial Ezequiel Santana da Silva
Asp a Oficial Wenceslau Inácio de Oliveira

1ª BPM

Asp a Oficial Welter Henrique Barbosa
Asp a Oficial Gilberto Gouveia de Sá Barreto
Asp a Oficial Vicente Camilo da Silva
Asp a Oficial Josecy Brederodes Barros

CPT

Asp a Oficial Tarciso Antônio de Medeiros Calvão
Asp a Oficial Antônio Jesus dos Santos
Asp a Oficial José Cicero de Barros Pinto

10ª Cia. Asp a Oficial Francisco Eduvando de Souza

11ª Cia. Asp a Oficial Almir Ferreira de Moraes

12ª Cia. Asp a Oficial Daniel de Lira Albuquerque

13ª Cia. Asp a Oficial José Geceraldo de Siqueira Albuquerque

14ª Cia. Asp a Oficial Miguel dos Santos Ximenes Neto
Asp a Oficial Ronal Silvestre Bezerra
Asp a Oficial Mário Osias Vasco Costa

4ª PARTE

— JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. JUSTIÇA CIVIL

1.1.0. Apresentação

Sejam apresentados ao Juízo de Direito da Comarca de Jaboatão (1ª Vara), no dia 25 do corrente, às 15 horas, o Policial QMG 02/176 CRP/BEP, Cleonardo Carmo Alves de Azevedo, a fim de assistir a inquirição das testemunhas de acusação no processo crime que lhe move a Justiça Pública. (Ofs. ns. 4/69).

Sejam apresentados ao Juízo de Direito da Comarca de Jaboatão (1ª Vara), no dia 21, o Policial QMG 00/274 CPO/BEP, Edílio Taumaturgo de Azevedo e no dia 28, o Policial QMG 00/063, EDC, João José do Nascimento, tudo no processo crime que lhe move a Justiça Pública. (Ofs. ns. 30, 31 e 32/69).

no Juízo de Direito da Comarca de Jabotão, no dia 25 do corrente, às 9h30m, o Policial QMG 00/335 CM 1° EPM, Ivanildo Ribeiro de Oliveira, a fim de ser sumariado. (Of. n. 3.69); e

foi apresentado ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Capital, no dia 29 do mês findo, o Policial QMG 00/130 CG, Almir Messias Marques, a fim de prestar depoimento no processo em que é indiciado. (Of. n. 15.69.)

2.0.0. DISCIPLINA

2.1.0. Castigo disciplinar

2.1.1. Exclusão

De acôrdo com o art 33 do RDE, c/c o art 27 da Lei 2583/56, excluiu do efetivo desta Corporação, a bem da disciplina, o 3º Sgt QMG 01/124 1º EM, José Juvenal dos Santos, cuja conduta se tornou altamente inconveniente a disciplina policial-militar;

Incorporado em 09/10/67, acha-se classificado no comportamento mau, registrando a sua ficha disciplinar 3 prisões num total de 47 dias, uma das quais por motivo de embriaguez alcoólica e frequentar lugar incompatível com o decôro da classe a que pertence;

O Sargento acima referido foi encontrado pelo oficial de ronda, por volta das duas horas da manhã do dia 7 do corrente, saindo de um bar situado no bairro meretrício, desta Capital, fardado, apresentando sintomas de embriaguez alcoólica e acompanhado de uma prostituta. Chamado pelo oficial não o atendeu. Pelo contrário, saiu correndo e quando notou que estava sendo perseguido, fez gesto de sacar de uma arma e declarou que se continuasse a ser perseguido reagiria a tiros. Por fim, o Sargento JOSE JUVENAL foi conduzido a porta de um apartamento familiar, onde ingressou causando pânico aos moradores do mesmo. Dito Sargento foi retirado à força do interior do apartamento em apêço com o auxílio de uma guarnição da CRP. É mais um elemento que não tem condições morais para continuar servindo a esta Corporação.

2.1.2. Prisão

O Policial QMG 00/4621 CCS 4º BPM, adido à 5ª BPM, Natanael Pereira da Silva, por ter no dia 30 de janeiro do corrente ano, no Município de Paulista, onde é destacado, estando trajando civilmente, se portado mal e tratado de maneira desrespeitosa a um superior hierárquico, tendo sido preso pelo Cmt do destacamento local. (Ns 67, 84, 94, 97 do art 13, com a atenuante do n. 1 do § 2º e as agravantes dos ns 2, 3, 4 e 9 do § 3º do art 16, tudo RDE — transgressão grave), fica preso por 6 dias; permanece no comportamento Bom. A referida punição é a contar de 1º do corrente. Já foi pôsto em liberdade no dia 6 do mês em curso.

O Cabo QMG 00/048 CPT/BEP, Daniel Alves Feijó, por ter ingerido bebidas alcoólicas e se portado de maneira inconveniente e sem compostura na cidade de Garanhuns de serve, ofendendo pessoas residentes nas proximidades de sua morada, com palavras e gestos obscenos (ns 99, 101 e 117 do art 13, com atenuante do n. 1 do § 2º e as agravantes dos ns 2 e 9 do § 3º do art 16 — tudo do RDE — transgressão grave), fica preso por 30 dias, permanece no comportamento Bom.

O 3º Sgt QMG 00/443 CM 1º BPM, João Arruda da Silva, por ter se portado de maneira inconveniente e sem compostura, no distrito de Cruz de Rebouças, do município de Garanhuns, onde era comissário de polícia, além de haver contraído dívidas superiores às suas possibilidades financeiras, não se querendo pagar-las (ns 31, 32 e 101 do art 13, com atenuante do n. 1 do § 2º e as agravantes dos ns 2, 7 e 9 do § 3º do art 16, tudo do RDE — transgressão grave), fica preso por 10 dias, permanece no comportamento Bom.

2.2.0. Recompensa — Elogio

Os 2º Sgt QMG 00/239 14º/4º BPM, adido à CG, Guerra dos Santos, e Policial QMG 00/604 CCS 4º BPM, Adão de CG, Clodoaldo Moreira dos Santos, por haverem, em dezembro findo, pronta e corajosamente debelado um incêndio irrompido nos aparelhos de ar condicionados instalados no Palácio dos Despachos, nas dependências do Grupo de Trabalho Técnico. (Individual).

O Policial QMG 00/207 9º/3º BPM, José Valdevino Filho, pela maneira denodada como vem cumprindo o seu dever na cidade de Lagoa do Ouro, onde é destacado, além de apresentar-se sempre impecavelmente trajado, fatos anotados e citados pelo Juiz de Direito daquela cidade, a este Comandante. (Individual).

a) CLOVIS WANDERLEY FILHO
Cel Comandante Geral

Confere com o original:

Romualdo Barbosa de Lucena Carvalho
ROMUALDO BARBOSA DE LUCENA CARVALHO
Major Ajudante Geral